



Pagamento de Dividendos do Exercício de 2007

Nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 249º do Código dos Valores Mobiliários e nos artigos 3º, alínea a) e 7º, nº 3 do Regulamento da CMVM n.º 04/2004, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada em 9 de Maio de 2008, avisam-se os Senhores Accionistas de que, a partir do dia 6 de Junho de 2008, estarão a pagamento os dividendos relativos ao exercício de 2007. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

ACCIONISTAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES:

Dividendo Ilíquido	0,230 €
Retenção IRS / IRC (20%)	0,046 €
Dividendo Líquido	0,184 €

O pagamento será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu Regulamento, sendo o Agente Pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A..

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte e redução da taxa de IRS / IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a sua caracterização fiscal junto das entidades depositárias das acções.

Lisboa, 13 de Maio de 2008

A Administração